

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ITABERAÍ-GO

Processo: 15090/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (INSULINA GLARDINA) DESTINADO A DEMANDAS ESPONTÂNEAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO RELATÓRIO (DOS AUTOS DA FASE INTERNA)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Município de Itaberaí/GO, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Compulsando os presentes autos, verifica-se a regular instrução da fase preparatória, composta pelos seguintes documentos essenciais:

• **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Registrado sob o nº 365/2026, emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, formalizando a necessidade pública.

• **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificado como nº 199/2026, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento da solução adequada.

• **Ordenação de Despesa:** Ato exarado pela Autoridade Superior competente, determinando o prosseguimento do feito.

• **Pesquisa de Preços:** Registrada sob o nº 284/2026 Realizada em observação à IN SEGES nº 65/2021, consolidando o valor estimado da contratação.

• **Análise de Riscos:** Registrada sob o nº 126/2026, Elaborada através do Mapa de Riscos, visando identificar e mitigar intercorrências na execução.

• **Termo de Referência (TR):** Documento nº 203/2026 contendo as especificações detalhadas, critérios de aceitação e diretrizes de fiscalização.

• **Disponibilidade Orçamentária:** Certificada pelo Departamento de Contabilidade, com as devidas declarações de impacto financeiro e cumprimento da LRF.



• **Controle Interno e Jurídico:** Parecer Técnico da Controladoria e Parecer Prévio Jurídico sobre as minutas de Edital e Contrato.

2. DO CONTROLE DE LEGALIDADE E SANEAMENTO DE RESSALVAS

Verifica-se que a Assessoria Jurídica, ao emitir o Parecer Prévio sobre as minutas de Edital e instrumentos contratuais, apontou a necessidade de correções e observâncias obrigatórias constantes na Lista de Verificação.

Em atenção à recomendação jurídica de que infringências aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade (Lei nº 14.133/2021 e CF/1988) deveriam ser sanadas, o processo foi restituído à autoridade/setor responsável.

Nesta data, constata-se a CERTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO, emitido pela AUTORIDADE SUPERIOR, atestando que todas as irregularidades ou desconformidades detectadas pela Assessoria Jurídica foram devidamente corrigidas ou justificadas nos autos, em estrita observância ao rito procedimental.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente instauração fundamenta-se nos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a fase preparatória e a modalidade Pregão.

4. DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o regular saneamento das ressalvas jurídicas e a manutenção da viabilidade da contratação, Diante da regularidade formal dos atos preparatórios retro mencionados e da devida autorização para a despesa:

I - DECLARO INSTAURADA a fase externa do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com modelo de fornecimento parcelado sob o número **81/2026** regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021;

II - DESIGNO o certame para o dia **08 de julho de 2026**, às **09h00**, a ser realizado no sistema **Compras.gov.br**.



III - DETERMINO a publicação do Edital e seus anexos no Diário Oficial, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e transparência exigidas.

Itaberaí - GO, 25 de junho de 2026

Jessyka Polyany da Silva Lemes
Presidente da Comissão de Licitações

Notas:

Registra-se a ausência informações sobre previsão desta demanda no Plano Anual de Contratações (PCA).

Em cumprimento ao **Acórdão nº 06344/2025 do TCM/GO**, que determina a adesão ao **Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN**, criado pelo **Decreto Federal 11.946/2024**, o Departamento de Licitações adota o **Processo Administrativo Eletrônico**, não imprimindo qualquer documento referente à **fase externa** das licitações (fase 2). Os atos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município, no endereço www.itaberaí.go.gov.br, Seção Licitações, ou internamente através do Sistema Centi, na opção CM023.

9 DE NOVEMBRO DE 1868

Departamento de

LICITAÇÕES

Itaberaí-GO